

Lei No 188

Autoriza o Poder Executivo  
Municipal a fazer uma  
emenda no Código Sanitário.

O Prefeito Municipal de São José do Vale-  
do, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que o povo do Município de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes, Decretou e Em Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer uma emenda na Lei nº 164, artº 189.

Artº 2º) - Será a seguinte redação a emenda no Código Tributário: Compradores e Exportadores de Café, lançamento por arbitragem.

Artº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado, 10 de Março de 1961.

Clieger Rezende de Mendonça  
Prefeito Municipal